



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-18/2018

Pedido de esclarecimentos

Prezados (as) Senhores (as),
Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, resposta aos questionamentos abaixo:

QUESTIONAMENTO 01: Para o Lote 1 – *“Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM em português pré-instalado, com licença OEM, com direito a “downgrade” para Microsoft Windows 7 Professional 64 bits em português”*

Como pode se observar no link <https://support.microsoft.com/pt-br/help/13853/windows-lifecycle-fact-sheet>, a Microsoft encerrou em 01 de outubro de 2016 a comercialização do Windows 8.1 e 7. Nesta data a Microsoft também alterou as regras de direito de downgrade do Windows.

Diante do exposto, entendemos que serão aceitos equipamentos dotados de Windows 10 Professional OEM 64 bits em Português do Brasil, sendo que o cliente deverá solicitar diretamente a Microsoft o direito de downgrade, após o recebimento do equipamento com Windows 10 Pro instalado, conforme prever as regras da Microsoft, presente no link citado neste questionamento. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Ver resposta ao Esclarecimento 1

QUESTIONAMENTO 02: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br> Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 02: Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicitamos que todos os esclarecimentos sejam enviados para os E-mails analise_1@daten.com.br, ascom@daten.com.br e analise@daten.com.br.

Resposta: Sim, todos os esclarecimentos e modificações no edital são publicados no site licitações-e e no site institucional do TRT3.

Atenciosamente,

A Pregoeira